



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00480

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 30/2022 - **Audiovisual / Complemento para Finalização de Longa ou Série de Ficção ou Animação.**

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 30/2022

Audiovisual / Complemento para Finalização de Longa ou Série de Ficção ou Animação.

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 30/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrição.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 23/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.3. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

a) Etnia:

- 1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.

b) Gênero:

- 1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

c) Pessoa com deficiência:

- 1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.

1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	COTA	Nota Final
30/2022-1655.1233.9433	Liga Zion	Assete ilustrações Ltda Me	São Paulo		10,31
30/2022-1653.9960.8149	Boca do Lobo	Karmatique Imagens Ltda	São Bento do Sapucaí	Sim	10,30
30/2022-1652.7146.8344	Conversando com Einstein	Anágua Filmes Ltda	Vinhedo		10,29
30/2022-1654.8888.0809	FULL HOUSE	Parábola Produções Ltda ME	São Paulo		10,26
30/2022-1655.0475.3386	AEROPONTO, O FILME	THIAGO BARRETO DOS SANTOS FILMES ME	Guarulhos	Sim	10,10
30/2022-1654.1926.2337	CHUVA NEGRA	MUK PRODUÇÕES S/S LTDA. ME	São Paulo		9,92
30/2022-1652.7136.5105	O último goool	Geraldo Quadros Bomfim 02234196990	Valinhos	Sim	9,83
30/2022-1654.7008.9810	Jogos Clandestinos	Beleza Nation Conteúdo e Filmes LTDA	São Paulo		9,79
30/2022-1652.7944.5593	ERA UMA ERA	Kinoficina Produções Cinematográficas S/S Ltda	Sorocaba	Sim	9,78
30/2022-1652.2967.0931	ESTRANHAS COTOVELADAS FINALIZAÇÃO	Taus Produções Audiovisuais Eireli	São José do Rio Preto	Sim	9,74

PROJETOS SUPLENTES:

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	COTA	Nota Final
30/2022-1654.9001.7660	Ulisses	Bela Filmes Produções Ltda Me	Águas de Lindóia		9,56
30/2022-1654.8670.8587	Pasárgada	Muiraquitã Filmes e Produções Artísticas Eireli - ME	São Paulo		9,54
30/2022-1654.9548.3706	Band Religion	Stage Dive Produções e Consultoria Ltda.	Ubatuba	Sim	9,35
30/2022-1652.4568.3678	Cidade;Campo	Dezenove Som e Imagens Produções Ltda.	São Paulo		9,16
30/2022-1654.7886.0298	AINDA ASSIM	Manjericão Filmes Ltda-Me	São Paulo		8,84
30/2022-1654.8610.9235	SALA DOS PROFESSORES	Realejo Filmes Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.	São Paulo		8,62
30/2022-1654.6308.1952	Viagem Através da Imaginação - A Série	ANDRESSA JIMENES NUNES43646037830	Mogi das Cruzes	Sim	8,42
30/2022-1655.1193.5045	Kiju Sakai	Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente	São Vicente	Sim	5,66
30/2022-1655.1667.0789	Em busca do Livro do Saber	ESTÚDIO BICUDO JÚNIOR PRODUÇÃO ARTÍSTICA E AUDIOVISUAL Ltda	Ribeirão Preto	Sim	5,02

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proaceexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

3) *Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.*

4) *Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.*

5) *Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.*

*Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.proaceexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 09/09/2022**:*

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura